
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA n. 01 de 14 de janeiro de 2026.

Concede aposentadoria por idade

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2025/120250810001,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade, com tempo de contribuição de **25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dia** ao interessado **RENATO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF/MF n. XXX.621.114-XX, PIS/PASEP 1.902.XXX.XXX-4** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Vigilância Escolar**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Auxiliar de Vigilância Escolar**, na forma do artigo 136, §7º, “b”, c/c art. 146 §5º da Lei Municipal n.270/2023, c/c art.26,§2º, II da EC.103/2019, e art.201, §2º da Constituição Federal/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 14 de janeiro de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:27C5D113

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/01/2026. Edição 2724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>